



O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

### **Projeto de Lei nº 69/2023**

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 100.000,00 (cem mil reais)

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

#### **Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
03.001.28.846.0004.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES		
48 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		70.000,00
52 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		30.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>100.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### **Redução**

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
03.001.04.122.0003.2.004.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
33 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>100.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 15/12/2023.

---

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **Projeto de Lei nº 69/2023**

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 100.000,00 (cem mil reais)

### **JUSTIFICATIVA**

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 069/2023

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Com a presente mensagem estamos encaminhando, para apreciação em regime de URGÊNCIA Dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº0069/2023, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2023. Se possível com a realização de sessão extraordinária para aprovação do projeto de lei.

O Projeto em questão foi elaborado, em cumprimento às disposições legais vigentes, para que possamos efetuar os registros contábeis necessários, sendo assim teremos que dequar o orçamento, deixando todas as fontes de recursos aptas para serem utilizadas, para tanto estamos utilizando recursos do superávit financeiro do exercício de 2023

Contando com a preciosa atenção dos Senhores Vereadores, valemo-nos da oportunidade para apresentar nossas considerações.

Ilmo. Senhor  
Carlos Roberto Lucindo.  
MD. Presidente da Câmara

Atenciosamente

---

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**